



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 188/07

Súmula:- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.034.970,00 (hum milhão, trinta e quatro mil e novecentos e setenta reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 1.034.970,00 (hum milhão, trinta e quatro mil e novecentos e setenta reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, de 18/12/06), como abaixo especificamos:-

02. Poder Executivo

02.007 – Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0024-2.022.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Séc.da Fazenda

Fonte:- 01000 – Fonte de Recursos Livres

(0177) – 3.3.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato .R\$ 34,970,00

(0187) – 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado....R\$1.000.000,00

Total.....R\$ 1.034.970,00

Art. 2º - Como recurso, para abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será anulada dotação de igual valor, a saber:-

02. Poder Executivo

02.011 – Reserva de Contingência

99.999.9999-1.999.999 – Reserva de Contingência

Fonte:- 01000 – Fonte de Recursos Livres

(0267) – 9,9,99,99 – Reserva de Contingência.....R\$ 1.034.970,00

Total.....R\$ 1.034.970,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de outubro de 2007.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL